



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1138

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1138

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

DECRETO Nº. 383/2024

31 DE JULHO 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023, PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, previa que sua validade era de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

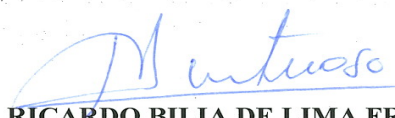
CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo.;

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para provimento da função de visitador do programa "Criança Feliz" da Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP, nos termos do item 1.2 do seu Edital.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2024.

Nova Granada/SP, 31 de julho de 2024


RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1138

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 000117/2024 23/07/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª MARISTELA MARCARI LINHARES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS AUXILIARES E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora, **Sr.ª MARISTELA MARCARI LINHARES**, portadora do RG. nº. 17.141.963 e CTPS nº 0042133 - Série nº. 00205 - SP, Atendente Geral - Referência Salarial "08", carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, a partir de 23/07/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "08", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 23 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021) GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

Processo 018/2024

N.

Dispensa 011/2024

N.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de playground infantil, para atendimento do Departamento Municipal de Esportes.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa **VAI-VEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com C.N.P.J.: 66.014.614/0001-30, situada a Rua Flávio Bianchini, nº 8.445 - Parque das Amoras II, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.062-610, pelo valor global de R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no [art. 72, parágrafo único](#) e [art. 94](#), combinado com o [art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021](#).

Nova Granada/SP, 30 de julho de 2024.

Ricardo Bilia de Lima Frutuoso

Prefeito Municipal